

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.673 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

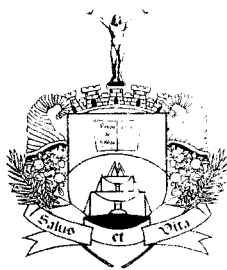
### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 11.988.000,00 (onze milhões e novecentos e oitenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.01.15.452.1501.2699..342...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas....	521.000,00
02.08.01.15.452.1501.2699..343...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	67.000,00
02.09.01.12.122.1301.2105..369...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.200.000,00
02.09.02.12.365.1205.2605..424...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000.000,00
02.09.02.12.365.1205.2605..425...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	2.000.000,00
02.10.01.23.695.1302.2060..549...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	820.000,00
02.10.01.23.695.1302.2060..550...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	450.000,00
02.12.02.10.301.1314.2748..711...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.500.000,00
02.12.02.10.301.1314.2748..712...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	1.500.000,00
02.12.02.10.302.1317.2626..717...3.3.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	600.000,00
02.12.02.10.302.1317.2626..718...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	330.000,00
Total.....		11.988.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.1301.2014..088...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	223.000,00
02.02.01.04.122.1301.2014..089...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	52.000,00
02.05.01.28.271.1301.2212..196...3.3.90.01	- Aposentadoria do RPPS e do Militar.....	203.000,00
02.05.01.28.271.1301.2212..197...3.1.90.03	- Pensões do RPPS e do Militar.....	32.000,00
02.08.01.15.452.1501.2741..345...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	700.000,00
02.08.01.15.452.1501.2741..346...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	98.000,00
02.09.02.12.361.1202.2596..401...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.604.000,00
02.09.02.12.361.1202.2596..402...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	835.000,00
02.09.02.12.361.1202.2622..405...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	616.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.673 - fl. 2 /

02.09.02.12.361.1202.2622..406...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	18.000,00
02.09.02.12.365.1205.2623..427...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	119.000,00
02.09.02.12.366.1206.2606..432...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000,00
02.09.02.12.366.1206.2606..433...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	5.000,00
02.09.02.12.366.1206.2624..434...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	140.000,00
02.09.02.12.366.1206.2624..435...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	45.000,00
02.09.02.12.367.1207.2607..437...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	204.000,00
02.09.02.12.367.1207.2607..438...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	166.000,00
02.09.02.12.367.1207.2625..439...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	433.000,00
02.09.02.12.367.1207.2625..440...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	27.000,00
02.10.01.23.695.1303.2865..564...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	792.000,00
02.10.01.23.695.1303.2865..565...3.3.90.13	- Obrigações Patronais.....	408.000,00
02.10.01.23.695.1303.2866..566...3.3.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	500.000,00
02.10.01.23.695.1303.2866..567...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	170.000,00
02.12.02.10.302.1317.2746..719...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.197.000,00
02.12.02.10.302.1317.2746..720...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	806.000,00
02.12.02.10.305.1316.2081..721...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	567.000,00
02.12.02.10.305.1316.2081..722...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	55.000,00
02.13.01.14.422.1301.2158..882...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	43.000,00
02.13.01.14.422.1301.2158..883...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	3.000,00
02.14.01.04.334.1307.2300..889...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	28.000,00
02.16.01.04.131.1301.2053..937...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	21.000,00
02.18.01.04.122.1301.2017..1111...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	311.000,00
02.19.01.13.392.1301.2874..1290...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	582.000,00
Total.....		11.988.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 2015

  
ELOSTIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 11.898, de 20/08/2015.

EXRATA, EDIÇÃO Nº. 11.911, DE 10/10/2015.